



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

PROCESSO N.: **862581**

RELATOR: **Sebastião Helvécio**

NATUREZA: **Inspeção Extraordinária**

JURISDICIONADO: **Prefeitura Municipal de Frutal**

Prefeitos Municipais: **Maria Cecília Marchi Borges (2009 a 2012)**
Mauri José Alves (2013 a 2016)

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Fevereiro de 2019

SUMÁRIO

<i>1 – INTRODUÇÃO.....</i>	<i>03</i>
<i>2 – OBJETIVO E ESCOPO.....</i>	<i>03</i>
<i>3 – METODOLOGIA.....</i>	<i>03</i>
<i>4 – VALOR DOS RECURSOS FISCALIZADOS.....</i>	<i>04</i>
<i>5 – EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA.....</i>	<i>04</i>
<i>6 – DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA.....</i>	<i>04</i>
<i>7 – DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA.....</i>	<i>05</i>
<i>8 – INFORMAÇÕES GERAIS.....</i>	<i>05</i>
<i>8.1 – Dados do Processo Licitatório – CP 001/2011.....</i>	<i>05</i>
<i>8.2 – Dos Pagamentos.....</i>	<i>07</i>
<i>8.3 – Das Medições.....</i>	<i>11</i>
<i>8.4 – Falta de inserção de dados no sistema Geoobras.....</i>	<i>12</i>
<i>9 – ASPECTOS DE ENGENHARIA.....</i>	<i>12</i>
<i>9.1 – Do Contrato nº 057/2011.....</i>	<i>12</i>
<i>9.2 – Da execução contratual.....</i>	<i>14</i>
<i>9.1 – Achados de auditoria.....</i>	<i>18</i>
<i>9.1.1– Sobrepreço nos serviços de equipe padrão na planilha do Edital de Licitação.....</i>	<i>18</i>
<i>9.1.2 – Contratação com sobrepreço. – Edital de licitação.....</i>	<i>20</i>
<i>9.1.4 - Dano ao erário em face de sobrepreço e falta de acompanhamento e controle (Falta de Boletins de Medição).....</i>	<i>22</i>
<i>10 – CONCLUSÃO.....</i>	<i>26</i>
<i>11 – ENCERRAMENTO.....</i>	<i>27</i>

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE procedeu à inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Frutal, no período de 19 a 30/11/2018.

2 – OBJETIVO E ESCOPO

A inspeção teve como objetivo atender à decisão prolatada nos autos de nº 862581, Representação fornecida pelo então Presidente da Câmara Municipal de Frutal, Sr. José Adão da Silva, com vistas a apuração de possíveis prejuízos causados ao erário, em razão do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública 001/2011, nos serviços de limpeza urbana no município de Frutal, compreendendo os serviços de varrição manual de sarjetas, coleta e transporte dos resíduos domiciliares, roçagem capina e limpeza de feiras no período de 2011 a 2016.

3 – METODOLOGIA

Na fase de planejamento da inspeção, foi elaborada a Matriz de Planejamento, relacionando as irregularidades apontadas nos autos nº 862581, bem como as possíveis irregularidades levantadas pela equipe de inspeção, investigando os seguintes itens:

1. Foram identificados os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto básico?
2. O orçamento básico foi elaborado utilizando-se das técnicas adequadas de orçamentação?
3. As distâncias de varrição e a extensão de ruas são compatíveis com o apurado “in loco”?
4. Os preços unitários são compatíveis com o de mercado?
5. Os serviços foram executados em conformidade com o projeto básico e de acordo com as cláusulas avençadas no contrato?

6. Os pagamentos do contrato foram feitos em conformidade com as medições e obedecendo rigorosamente os critérios de liquidação e quitação?
7. A entidade procedeu ao devido cadastramento da licitação no Geo-Obras?

4 – VALOR DOS RECURSOS FISCALIZADOS

O valor dos recursos fiscalizados foi de **R\$8.569.157,99** (oito milhões quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondentes ao valor do contrato firmado (R\$5.900.441,88), considerando-se as prorrogações do prazo de vigência, reajustes dos preços, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV). Vide Quadro 3.

5 – EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA

A inspeção foi realizada pelos servidores a seguir relacionados, nomeados pela Portaria n. 018/2018 e Ofício n. 21079/2018/DFME, da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais.

Quadro 1 – Equipe Técnica Designada

NOME	MATRÍCULA
Luiz Carlos Prates	TC 1465-3
Luiz Henrique Starling Lopes	TC 1792-0
Aroldo Sampaio Alves	TC 5003-0

6 – DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Para analisar a consistência das condições de contratação, documentação, projetos e planilhas, foram utilizadas as exigências técnicas compreendidas na Constituição Federal de 1988, Código Civil Brasileiro, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 6.496/64, Resolução Confea 218/73, Resolução Confea 1025/09, Norma Técnica NBR 5101/2012.

Utilizou-se, também, o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, a Instrução Normativa do TCEMG n. 09/2003, alterada pela Instrução Normativa 07/2004, a Instrução Normativa do TCEMG n. 06/2013, as Orientações Técnicas do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, em especial a OT – IBR 001/2006 e Acórdãos e Súmulas do Tribunal de Contas da União - TCU.

7 – DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA

Por ocasião da apresentação da equipe do TCEMG foi entregue, a Prefeita Municipal de Frutal – Sra. Maria Cecília Marchi Borges, os Comunicados de Inspeção 001/18 e 002/18, contendo respectivamente a solicitação dos documentos preliminares para subsidiar os trabalhos e a indicação de representante da Administração para acompanhamento da equipe nos trabalhos internos e de campo.

Toda a documentação necessária à elaboração deste Relatório de Auditoria, encontra-se anexada às fls. _____ a _____.

8 – INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 – Dados do Processo licitatório – 575/2011 – Concorrência Pública n. 001/2011

Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e demais insumos, obedecendo as especificações técnicas constantes do Anexo IV – Projeto Básico do Edital.

Quadro – 2

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total Mensal	Preço Global (12 meses)
1	Coleta, Transporte Resíduos Sólidos, Domiciliares, Comerciais e Industriais Inertes	Toneladas	692	149,30	103.315,60	1.239.787,20
2	Varrição Manual	Km de Sarjetas	3.952	37,53	148.318,56	1.779.822,72
3	Varrição Manual de Praças	M²	585.000	0,1	58.500,00	702.000,00
4	Roçagem Mecanizada	M²	102.000	0,23	23.460,00	281.520,00

5	Pintura de Guias	Metros de Guias	28.800	0,7	20.160,00	241.920,00
6	Capinação e Raspagem Manual	M²	21.000	1,10	23.100,00	277.200,00
7	Equipe Padrão	Equipe Padrão	1	73.225,84	73.225,84	878.710,08
8	Varrição Mecanizada	Km de Sarjeta	384	65,58	25.182,72	302.192,64
9	Coleta Seletiva	Equipe / Equipamento	1	14.381,56	14.381,56	172.578,72
10	Limpeza de Feira	Feira	1	2.059,21	2.059,21	24.710,52
Total					491.703,49	5.900.441,88

Homologação e adjudicação: 04/11/2011.

Valor contratado: R\$491.703,49 mensais, totalizando R\$5.900.441,88 em 12 meses.

Prazo de vigência do contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a Lei 8.666/93.

Fonte de recursos: Recursos Próprios.

Firma contratada: QUEBEC Construções e Tecnologia Ambiental S/A.

Contrato n.º: 157/2011 de 04/11/2011.

Responsável: Maria Cecília Marchi Borges – Prefeita Municipal.

Ordem de início dos serviços: Não consta do processo.

1º Termo Aditivo: assinado em 10/10/2012.

Responsável: Maria Cecília Marchi Borges – Prefeita Municipal.

Objetivo: Prorroga o vencimento até 03/11/2013.

2º Termo Aditivo: assinado em 04/04/2013.

Responsável: Mauri José Alves – Prefeito Municipal.

Objetivo: Modifica o valor unitário dos serviços do item 10.1.1.1 do contrato (Coleta, Transporte de Resíduos Domiciliares/Comerciais/Industriais Inertes) para R\$163,18/TON e reajusta os preços de acordo com o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI-FGV).

3º Termo Aditivo: assinado em 27/06/2013.

Responsável: Mauri José Alves – Prefeito Municipal.

Objetivo: Modifica o valor do item 10.1.1.1 (Varrição Manual) para R\$41,84.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

4º Termo Aditivo: assinado em 30/10/2013.

Responsável: Mauri José Alves – Prefeito Municipal.

Objetivo: Prorroga o vencimento até 03/11/2014.

5º Termo Aditivo: assinado em 30/10/2014.

Responsável: Mauri José Alves – Prefeito Municipal.

Objetivo: Prorroga o vencimento até 03/11/2015.

6º Termo Aditivo: assinado em 30/10/2015.

Responsável: Mauri José Alves – Prefeito Municipal.

Objetivo: Prorroga o vencimento até 03/11/2016.

Termo de Rescisão Unilateral: assinado em 05/07/2016.

Responsável: Mauri José Alves – Prefeito Municipal.

Motivo: Economicidade ao erário, vez que a Administração Municipal assumirá os referidos serviços com veículos próprios, conforme Notificação Extrajudicial encaminhada a empresa.

8.2 – Dos pagamentos

De acordo com o Relatório de Pagamentos às fls. _____, foram realizados 80 pagamentos entre 15/08/2012 a 30/11/2016, totalizando R\$8.569.157,99.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

Quadro-3

Quantidade	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011										
	CONTRATO Nº 157/2012										
	Sub Empenho	Valor	Nota Fiscal	Valor da Nota Fiscal	Deduções		Total Deduções	Data do Pagamento	Medição	Período	Ordenador(a) de Despesas
					INSS	ISSQN					
1	7662001	52.722,60	841	52.722,60	2.899,74	1.054,45	3.954,19	15/08/12	1	27/06 a 26/07/2012	Maria Cecília Marchi Borges
2	7662002	51.990,35	869	51.990,35	2.859,46	1.039,81	3.899,27	02/10/12	2	27/02 a 26/08/2012	Maria Cecília Marchi Borges
3	7662003	53.454,86	927	53.454,86	2.940,02	1.069,10	4.009,12	14/11/12	3	27/08 a 26/09/2012	Maria Cecília Marchi Borges
4	7662004	51.258,09	965	51.258,09	2.819,20	1.025,16	3.844,36	12/12/12	4	27/09 a 26/10/2012	Maria Cecília Marchi Borges
5	5395001	55.000,00	1363	55.000,00	1.815,00	1.100,00	2.915,00	11/06/13	não	16/04 a 30/04/2013	Acir Antônio da Silva
6	5395002	110.000,00	1379	110.000,00	1.815,00	2.200,00	4.015,00	11/06/13	não	Maio/2013	Acir Antônio da Silva
7	5395003	129.075,38	1427	129.075,38	2.129,74	2.581,51	4.711,25	04/07/13	não	Junho/2013	Acir Antônio da Silva
8	5395004	128.797,97	1484	128.797,97	2.125,17	2.575,96	4.701,13	07/08/13	não	Julho/2013	Acir Antônio da Silva
9	5395005	23.981,67	1485	23.981,67	2.110,39	479,63	2.590,02	07/08/13	não	22/07 a 31/07/2013	Acir Antônio da Silva
10	5395006	129.078,64	1535	129.078,64	2.129,80	2.581,57	4.711,37	06/09/13	não	Agosto/2013	Acir Antônio da Silva
11	5395007	78.182,49	1534	78.182,49	6.880,06	1.563,65	8.443,71	06/09/13	não	Agosto/2013	Acir Antônio da Silva
12	5395008	129.779,73	1580	129.779,73	2.141,37	2.595,59	4.736,96	08/10/13	não	Setembro/2013	Acir Antônio da Silva
13	5395009	86.059,31	1579	86.059,31	7.573,22	1.721,19	9.294,41	08/10/13	não	Setembro/2013	Acir Antônio da Silva
14	5395010	85.993,40	1629	85.993,40	7.567,42	1.719,87	9.287,29	08/11/13	não	Outubro/2013	Acir Antônio da Silva
15	5395011	129.192,86	1627	129.192,86	2.131,68	2.583,86	4.715,54	08/11/13	não	Outubro/2013	Acir Antônio da Silva
16	5395012	129.991,20	1682	129.991,20	2.144,85	2.599,82	4.744,67	06/12/13	não	Novembro/2013	Acir Antônio da Silva
17	5395013	86.093,81	1683	86.093,81	7.576,26	1.721,88	9.298,14	17/12/13	não	Novembro/2013	Acir Antônio da Silva
18	1305395014	91.071,81	1733	91.071,81	8.014,32	1.821,44	9.835,76	10/01/14	não	Dezembro/2013	Acir Antônio da Silva
*19	1305395015	129.757,91	1732	129.757,91	2.141,01	2.595,16	4.736,17	10/01/14	não	Dezembro/2013	Acir Antônio da Silva
20	380001	128.993,38	1789	128.993,38	2.128,39	2.579,87	4.708,26	06/02/14	não	Janeiro/2014	Acir Antônio da Silva
21	380002	90.998,02	1787	90.998,02	8.007,83	1.819,96	9.827,79	06/02/14	não	Janeiro/2014	Acir Antônio da Silva
22	380003	129.085,73	1826	129.085,73	2.129,91	2.581,71	4.711,62	10/03/14	não	Fevereiro/2014	Acir Antônio da Silva
23	380004	89.995,08	1825	89.995,08	7.919,57	1.799,90	9.719,47	10/03/14	não	Fevereiro/2014	Acir Antônio da Silva



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

24	380005	90.082,91	1890	90.082,91	7.927,30	1.801,66	9.728,96	04/04/14	não	Março/2014	Acir Antônio da Silva
25	380006	129.117,62	1891	129.117,62	2.130,44	2.582,35	4.712,79	04/04/14	não	Março/2014	Acir Antônio da Silva
26	380007	129.859,20	1933	129.859,20	2.142,68	2.597,18	4.739,86	09/05/14	não	Abril/2014	Acir Antônio da Silva
27	380008	89.777,32	1932	89.777,32	11.427,61	1.795,55	13.223,16	09/05/14	não	Abril/2014	Acir Antônio da Silva
28	380009	132.008,34	1991	132.008,34	2.178,14	2.640,17	4.818,31	11/06/14	não	Maio/2014	Acir Antônio da Silva
29	380010	93.084,19	1990	93.084,19	8.191,41	1.861,68	10.053,09	11/06/14	não	Maio/2014	Acir Antônio da Silva
30	380011	132.128,21	2033	132.128,21	2.180,12	2.642,56	4.822,68	08/07/14	não	Junho/2014	Acir Antônio da Silva
31	380012	92.584,20	2032	92.584,20	8.147,41	1.851,68	9.999,09	08/07/14	não	Junho/2014	Acir Antônio da Silva
32	380013	93.775,32	2080	93.775,32	8.252,23	1.875,51	10.127,74	09/09/14	não	Julho/2014	Acir Antônio da Silva
33	380014	134.521,08	2083	134.521,08	2.219,65	2.690,42	4.910,07	05/08/14	não	Julho/2014	Acir Antônio da Silva
34	380015	134.493,15	2149	134.493,15	2.219,14	2.689,86	4.909,00	10/10/14	não	Agosto/2014	Acir Antônio da Silva
35	380016	93.753,25	2143	93.753,25	8.250,28	1.875,07	10.125,35	08/10/14	não	Agosto/2014	Acir Antônio da Silva
36	380017	134.531,16	2186	134.531,16	2.219,76	2.690,62	4.910,38	11/11/14	não	Setembro/2014	Acir Antônio da Silva
37	380018	93.822,19	2187	93.822,19	8.256,35	1.876,44	10.132,79	09/12/14	não	Setembro/2014	Acir Antônio da Silva
38	380019	93.520,54	2247	93.520,54	8.229,81	1.870,41	10.100,22	09/12/14	não	Outubro/2014	Acir Antônio da Silva
39	380020	134.829,45	2248	134.829,45	2.224,69	2.696,59	4.921,28	18/12/14	não	Outubro/2014	Acir Antônio da Silva
40	1400380021	134.731,81	2293	134.731,81	2.223,07	2.694,64	4.917,71	20/01/15	não	Novembro/2014	Acir Antônio da Silva
41	1400380022	93.423,35	2292	93.423,35	8.221,25	1.868,47	10.089,72	20/01/15	não	Novembro/2014	Acir Antônio da Silva
42	1400380023	93.332,78	2347	93.332,78	8.213,28	1.866,66	10.079,94	10/02/15	não	Dezembro/2014	Acir Antônio da Silva
43	1400380024	134.893,55	2348	134.893,55	2.225,74	2.697,87	4.923,61	10/02/15	não	Dezembro/2014	Acir Antônio da Silva
44	977001	134.785,23	2400	134.785,23	7.413,19	2.695,70	10.108,89	05/03/15	não	Janeiro/2015	Acir Antônio da Silva
45	977002	93.545,81	2402	93.545,81	8.232,03	1.870,92	10.102,95	17/03/15	não	Janeiro/2015	Acir Antônio da Silva
46	977003	100.735,90	2467	100.735,90	8.864,76	2.014,72	10.879,48	17/03/15	não	Fevereiro/2015	Acir Antônio da Silva
*47	977004	134.692,31	2471	134.692,31	7.408,08	2.693,85	10.101,93	07/04/15	não	Fevereiro/2015	Acir Antônio da Silva
*48	977005	100.443,53	2496	100.443,53	8.839,03	2.008,87	10.847,90	02/06/15	não	Março/2015	Acir Antônio da Silva
*49	977006	134.345,25	2498	134.345,25	7.388,99	2.686,91	10.075,90	11/05/15	não	Março/2015	Acir Antônio da Silva
*50	977007	134.552,51	2552	134.552,51	7.400,39	2.691,05	10.091,44	16/06/15	não	Abril/2015	Acir Antônio da Silva
*51	977008	96.390,32	2554	96.390,32	8.482,35	1.927,81	10.410,16	16/06/15	não	Abril/2015	Acir Antônio da Silva
*52	977009	96.451,15	2594	96.451,15	8.487,70	1.929,02	11.416,72	13/08/15	não	Maio/2015	Acir Antônio da Silva



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

53	977010	134.722,51	2596	134.722,51	7.409,74	2.694,45	10.104,19	08/07/15	não	Maio/2015	Acir Antônio da Silva
*54	977011	134.853,12	2634	134.853,12	7.416,92	2.697,06	10.113,98	30/09/15	não	Junho/2015	Acir Antônio da Silv
55	977012	96.448,28	2635	96.448,28	8.487,45	1.928,97	10.416,42	09/09/15	não	Junho/2015	Acir Antônio da Silva
*56	977013	96.523,15	2688	96.523,15	8.484,04	1.930,46	10.424,50	23/10/15	não	Julho/2015	Acir Antônio da Silva
*57	977014	134.865,23	2686	134.865,23	7.417,59	2.697,30	10.114,89	09/10/15	não	Julho/2015	Acir Antônio da Silva
*58	977015	134.906,18	2730	134.906,18	7.419,84	2.698,12	10.117,96	06/11/15	não	Agosto/2015	Acir Antônio da Silva
*59	977016	96.498,33	2731	96.498,33	8.491,85	1.929,97	10.421,82	18/11/15	não	Agosto/2015	Acir Antônio da Silva
*60	977017	96.625,21	2770	96.625,21	8.503,02	1.932,50	10.435,52	18/12/15	não	Setembro/2015	Acir Antônio da Silva
61	977018	135.066,36	2771	135.066,36	7.428,64	2.701,33	10.129,97	08/12/15	não	Setembro/2015	Acir Antônio da Silva
*62	1500977019	135.332,45	2812	135.332,45	7.443,28	2.706,65	10.149,93	26/01/16	não	Outubro/2015	Acir Antônio da Silva
*63	1500977020	96.849,15	2813	96.849,15	8.522,73	1.936,98	10.459,71	12/01/16	não	Outubro/2015	Acir Antônio da Silva
*64	1500977021	96.625,36	2862	96.625,36	8.503,03	1.932,51	10.435,54	05/02/16	não	Novembro/2015	Acir Antônio da Silva
*65	1500977022	135.455,18	2863	135.455,18	7.450,03	2.709,10	10.159,13	24/02/16	não	Novembro/2015	Acir Antônio da Silva
66	1500977023	135.562,92	2916	135.562,92	7.455,96	2.711,26	10.167,22	29/03/16	não	Dezembro/2015	Acir Antônio da Silva
*67	1500977024	96.738,15	2917	96.738,15	8.512,96	1.934,75	10.447,72	09/03/16	não	Dezembro/2015	Acir Antônio da Silva
68	817001	96.562,38	2944	96.562,38	8.497,49	1.931,25	10.428,74	12/04/16	não	Janeiro/2016	Acir Antônio da Silva
69	817002	135.823,10	2945	135.823,10	7.470,27	2.716,46	10.186,73	05/05/16	não	Janeiro/2016	Acir Antônio da Silva
70	817003	135.823,10	2990	135.823,10	7.470,27	2.716,46	10.186,73	07/06/16	não	Fevereiro/2016	Acir Antônio da Silva
71	817004	96.562,38	2991	96.562,38	8.497,49	1.931,25	10.428,74	20/06/16	não	Fevereiro/2016	Acir Antônio da Silva
72	817005	135.823,10	3025	135.823,10	7.470,27	2.716,46	10.186,73	11/07/16	não	Março/2016	Acir Antônio da Silva
73	817006	96.562,38	3026	96.562,38	8.497,48	1.931,25	10.428,73	12/07/16	não	Março/2016	Acir Antônio da Silva
74	817007	96.562,38	3065	96.562,38	8.497,48	1.931,25	10.428,73	12/07/16	não	Abril/2016	Acir Antônio da Silva
75	817008	135.823,10	3064	135.823,10	7.470,27	2.716,46	10.186,73	17/08/16	não	Abril/2016	Acir Antônio da Silva
76	817009	135.645,79	3122	135.645,79	7.460,52	2.712,92	10.173,44	18/10/16	não	Maio/2016	Acir Antônio da Silva
77	817010	96.748,41	3120	96.748,41	8.513,86	1.934,97	10.448,83	17/08/16	não	Maio/2016	Acir Antônio da Silva
78	817011	135.419,45	3162	135.419,45	7.448,07	2.708,39	10.156,46	18/10/16	não	Junho/2016	Acir Antônio da Silva
79	817012	34.330,01	3164	34.330,01	3.021,04	686,60	3.707,64	18/10/16	não	Junho/2016	Acir Antônio da Silva
80	817013	25.634,91	3183	25.634,91	1.409,92	512,70	1.922,62	30/11/16	não	01/07 a 05/07/2016	Acir Antônio da Silva
		8.569.157,99		8.569.157,99							

*Pendentes de comprovação

Do total apurado (R\$8.569.157,99), foram apresentados a equipe de inspeção 62 pagamentos (subempenhos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, guias de arrecadação e autorizações eletrônicas), totalizando R\$6.487.253,50, anexados às fls.

Ficaram pendentes de comprovação 18 pagamentos, contrariando a Súmula 93 do TCEMG, que totalizaram R\$2.081.904,49, conforme demonstrado a seguir:

Quadro – 4

	CONTRATO Nº 157/2012		
	Sub Empenho	Valor	Data do Pagamento
1	1305395015	129.757,91	10/01/14
2	977004	134.692,31	07/04/15
3	977005	100.443,53	02/06/15
4	977006	134.345,25	11/05/15
5	977007	134.552,51	16/06/15
6	977008	96.390,32	16/06/15
7	977009	96.451,15	13/08/15
8	977011	134.853,12	30/09/15
9	977013	96.523,15	23/10/15
10	977014	134.865,23	09/10/15
11	977015	134.906,18	06/11/15
12	977016	96.498,33	18/11/15
13	977017	96.625,21	18/12/15
14	1500977019	135.332,45	26/01/16
15	1500977020	96.849,15	12/01/16
16	1500977021	96.625,36	05/02/16
17	1500977022	135.455,18	24/02/16
18	1500977024	96.738,15	09/03/16
		2.081.904,49	

Diante da ausência dos comprovantes de pagamento, a equipe de inspeção solicitou ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, cópias dos espelhos dos subempenhos para verificação da especificação da despesa, conforme acima discriminados.

8.3 – Das Medições

Verificou-se que somente os Subempenhos 7662001, 7662002, 7662003 e 7662004, apresentavam os boletins de medições.

Ressalte-se que a ausência dos Boletins de Medição, dos Comprovantes de Pesagem e do Diário de Obra contraria a Instrução Normativa 09/2003 do TCEMG.

Instrução Normativa 09/2003 - Estabelece normas a serem observadas pelas administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios quando da execução de obras públicas e serviços de engenharia.

Art. 1º - Os documentos relativos à contratação e execução de obras e serviços de engenharia pelo Estado e pelos Municípios, quando não requisitados pelo Tribunal de Contas, deverão permanecer no órgão ou entidade, devidamente organizados, para exame in loco, quanto à obediência das normas legais e técnicas instituídas e dos princípios constitucionais.

(...)

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior, serão examinados durante as inspeções e auditorias realizadas por esta Corte de Contas, em especial:

(...)

Parágrafo único: Para atendimento à fiscalização periódica deste Tribunal, o Estado e os Municípios e suas respectivas entidades da administração direta e indireta manterão ordenados e atualizados, diariamente, seus documentos, comprovantes e livros de registros, que não poderão ser retirados da sede do órgão ou entidade, se deles não houver cópia fiel, sob pena de sonegação de documentos.

Art. 3º Constitui obrigação da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios a autuação dos documentos relativos à contratação de obras e serviços de engenharia em processos administrativos que deverão ser disponibilizados aos servidores do Tribunal de Contas, quando em inspeção ou auditoria.

(...)

XV. diário de obra, conforme anexo VI A e VI B, desta instrução;

XVI. boletins de medição, conforme anexo VII, desta instrução

8.4 – Falha de inserção de dados no sistema Geo-Obras

A Prefeitura Municipal ficou temporariamente sem alimentar os dados referentes às licitações de obras e serviços de engenharia no sistema Geo-Obras, contrariando o disposto na IN 06/2013 do TCEMG. A inserção de dados no sistema Geo-obras foi retomada durante esta auditoria.

9 - ASPECTOS DE ENGENHARIA

9.1 – Do Contrato nº 057/2011 –

O procedimento licitatório **Concorrência Pública nº 001/2011** encontra-se em exame no Processo de Representação nº 862.581, cuja formalidades e outras questões inerentes à área de engenharia já foram analisadas, restando para o presente trabalho a

execução do Contrato nº 057/2011 no período de **2012 a 2016**.

Dentre as análises feitas, evidenciam-se em especial:

- a) Preços unitários para alguns serviços da planilha de referência fora dos limites de razoabilidade conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário (Real)	Preço Unitário de referência
2	VARRIÇÃO MANUAL	KM DE SARJETAS	3.952	44,98	41,86
1	COL, TRANSP, RES, SÓL. DOMIC, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES	TONELADAS	692	176,83	98,62
7	EQUIPE PADRÃO	EQUIPE PADRÃO	1	97.153,07	XXXXXXX
3	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS	M2	585.000	0,12	0,12
8	VARRIÇÃO MECANIZADA	KM DE SARJETA	384	88,01	17,73
4	ROÇAGEM MECANIZADA	M2	102.000	0,30	0,39
6	CAPINAÇÃO E RASP. MANUAL	M2	21.000	1,39	0,96
5	PINTURA DE GUIAS	METROS DE GUIAS	28.800	0,92	0,38
9	COLETA SELETIVA	EQUIPE EQUIPAMENTO	1	19.263,43	9.343,00
10	LIMPEZA DE FEIRA	FEIRA	1	2.792, 19	1.680,00

O relatório apontou que entre o orçamento base edital e o orçamento referencial existe uma diferença a maior de 55,30%, o que pode vir a causar um dano ao erário de até R\$2.605.817,24.

Orçamento referencial: corresponde ao orçamento da obra analisada elaborado a partir de preços referenciais e de quantitativos de serviços aferidos. fonte: www.ibraop.org.br

Preço (ou custo) referencial: corresponde ao preço (ou custo) de determinado produto, serviço ou obra obtido em tabelas de custos da Administração Pública ou em catálogos e publicações especializadas. fonte: www.ibraop.org.br

Apontou ainda que os responsáveis pelo orçamento não apresentaram a composição de custos unitários de cada item do orçamento, inviabilizando o entendimento, por exemplo, de como foi orçado o item “7 – EQUIPE PADRÃO”, que, segundo a planilha orçamentária base custará aos cofres públicos R\$1.165.836,84 ao final do contrato.

Por fim, o relatório apontou que a utilização pelos licitantes, da Planilha Orçamentária constante do edital em análise, poderia causar um superfaturamento por preços e vir a causar um dano ao erário de até R\$2.605.817,24 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

8.5.1- Da Execução Contratual

O contrato nº 157/2011 foi firmado em 04 de novembro de 2011 com a empresa Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S.A., pelo prazo inicial de 12 meses. Por se tratar de serviços de natureza continuada, o referido contrato sofreu prorrogações até a data de 05 de julho de 2016.

Na tabela abaixo são apresentados os preços contratados e os preços unitários de referência após a realização da auditoria, ou seja:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário contratado (Real)	Preço Unitário de referência
2	VARRIÇÃO MANUAL	KM DE SARJETAS	3.952	37,53	41,86
1	COL, TRANSP, RES, SÓL. DOMIC, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES	TONELADAS	692	149,30	98,62
7	EQUIPE PADRÃO	EQUIPE PADRÃO	1	73.225,84	47.311,53
3	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS	M2	585.000	0,10	0,12
8	VARRIÇÃO MECANIZADA	KM DE SARJETA	384	68,58	17,73
4	ROÇAGEM MECANIZADA	M2	102.000	0,23	0,39

6	CAPINAÇÃO E RASP. MANUAL	M2	21.000	1,10	0,96
5	PINTURA DE GUIAS	METROS DE GUIAS	28.800	0,0,7	0,38
9	COLETA SELETIVA	EQUIPE EQUIPAMENTO	1	14.381,56	9.343,00
10	LIMPEZA DE FEIRA	FEIRA	1	2.059,21	1.680,00

Dos itens constantes na planilha verificou-se a execução de três:

- a) Coleta de Resíduos Sólidos;
- b) Varrição; e
- c) Equipe padrão

Com relação à execução do contrato, especificamente quanto aos itens executados apurou-se os pagamentos conforme se seguem:

a) Equipe padrão – 2012

MÊS	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DOS SERVIÇOS
jul/12	076662-001	26/07/2012	841	UM	0,72	R\$ 73.225,84	R\$ 52.722,60
ago/12	076662-002	27/08/2012	869	UM	0,71	R\$ 73.225,84	R\$ 51.990,35
set/12	076662-003	03/10/2012	927	UM	0,73	R\$ 73.225,84	R\$ 53.454,86
Out/12	07662-004	29/10/2012	965	UM	0,70	R\$ 73.225,84	R\$ 51.258,09
							R\$ 209.425,90

b) Varrição

MÊS	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DOS SERVIÇOS
jul/13	05395-005	23/07/2013	1485	QUILOMETRO	639,00	R\$ 37,53	R\$ 23.981,67
ago/13	05395-007	16/08/2013	1534	QUILOMETRO	2083,20	R\$ 37,53	R\$ 78.182,50
set/13	05395-009	23/09/2013	1579	QUILOMETRO	2293,08	R\$ 37,53	R\$ 86.059,31
out/13	05395-010	22/10/2013	1629	QUILOMETRO	2291,32	R\$ 41,84	R\$ 95.869,00
nov/13	05395-013	29/11/2013	1683	QUILOMETRO	2294,00	R\$ 41,84	R\$ 95.980,95
dez/13	1305395014	10/12/2014	1733	QUILOMETRO	2176,67	R\$ 41,84	R\$ 91.071,81
jan/14	380002	09/01/2014	1787	QUILOMETRO	2174,90	R\$ 41,84	R\$ 90.998,02
fev/14	380004	05/02/2014	1825	QUILOMETRO	2150,93	R\$ 41,84	R\$ 89.995,08
mar/14	380005	11/03/2014	1890	QUILOMETRO	2153,03	R\$ 41,84	R\$ 90.082,91
abr/14	380008	03/04/2014	1932	QUILOMETRO	2145,73	R\$ 41,84	R\$ 89.777,32
mai/14	380010	12/05/2015	1990	QUILOMETRO	2224,77	R\$ 41,84	R\$ 93.084,19
jun/14	380012	16/06/2014	2032	QUILOMETRO	2212,82	R\$ 41,84	R\$ 92.584,20
jul/14	380013	07/07/2014	2080	QUILOMETRO	2241,28	R\$ 41,84	R\$ 93.775,32

ago/14	380016	14/08/2014	2143	QUILOMETRO	2240,76	R\$ 41,84	R\$ 93.753,25
set/14	380018	23/09/2014	2187	QUILOMETRO	2242,40	R\$ 41,84	R\$ 93.822,19
out/14	380019	14/10/2014	2247	QUILOMETRO	2235,19	R\$ 41,84	R\$ 93.520,54
fev/15	977002	02/02/2015	2402	QUILOMETRO	2235,80	R\$ 41,84	R\$ 93.545,81
abr/15	977008	10/04/2015	2554	QUILOMETRO	2303,78	R\$ 41,84	R\$ 96.390,32
mai/15	977009	14/05/2015	2594	QUILOMETRO	2305,24	R\$ 41,84	R\$ 96.451,15
dez/15	977012	12/06/2015	2635	QUILOMETRO	2305,17	R\$ 41,84	R\$ 96.448,28
jul/15	977013	08/07/2015	2688	QUILOMETRO	2306,96	R\$ 41,84	R\$ 96.523,15
set/15	977016	15/09/2015	2731	QUILOMETRO	2306,37	R\$ 41,84	R\$ 96.498,33
set/15	977017	15/09/2015	2770	QUILOMETRO	2309,40	R\$ 41,84	R\$ 96.625,21
nov/15	1400380022	20/11/2014	2292	QUILOMETRO	2232,87	R\$ 41,84	R\$ 93.423,35
dez/15	1400380023	31/12/2014	2347	QUILOMETRO	2230,71	R\$ 41,84	R\$ 93.332,78
jan/16	817001	05/01/2016	2944	QUILOMETRO	2307,90	R\$ 41,84	R\$ 96.562,38
fev/16	817004	15/02/2016	2991	QUILOMETRO	2307,90	R\$ 41,84	R\$ 96.562,38
mar/16	817006	28/03/2016	3026	QUILOMETRO	2307,90	R\$ 41,84	R\$ 96.562,38
abr/16	817007	08/04/2016	3065	QUILOMETRO	2307,90	R\$ 41,84	R\$ 96.562,38
mai/16	817010	18/05/2016	3120	QUILOMETRO	2312,34	R\$ 41,84	R\$ 96.748,41
jun/16	817012	17/06/2016	3164	QUILOMETRO	820,51	R\$ 41,84	R\$ 34.330,01
jul/16	817013	07/07/2016	3183	QUILOMETRO	612,69	R\$ 41,84	R\$ 25.634,91
out/15	1500977020	13/10/2015	2813	QUILOMETRO	2314,75	R\$ 41,84	R\$ 96.849,15
dez/15	1500977021	14/12/2015	2862	QUILOMETRO	2309,40	R\$ 41,84	R\$ 96.625,36
dez/15	1500977024	14/12/2015	2917	QUILOMETRO	2312,10	R\$ 41,84	R\$ 96.738,15

c) Coleta de RSU

MÊS	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DOS SERVIÇOS
abr/13	05395-001	30/04/2013	1363	TONELADA	337,05	R\$ 163,18	R\$ 55.000,00
mai/13	05395-002	13/05/2013	1379	TONELADA	674,10	R\$ 163,18	R\$ 110.000,00
jun/13	05395-003	14/06/2013	1427	TONELADA	791,00	R\$ 163,18	R\$ 129.075,38
jul/13	05395-004	23/07/2013	1484	TONELADA	789,30	R\$ 163,18	R\$ 128.797,97
ago/13	05395-006	16/08/2013	1535	TONELADA	791,02	R\$ 163,18	R\$ 129.078,64
set/13	05395-008	23/09/2013	1580	TONELADA	795,32	R\$ 163,18	R\$ 129.779,73
out/13	05395-011	22/10/2013	1627	TONELADA	724,42	R\$ 178,34	R\$ 129.192,86
nov/13	05395-012	18/11/2013	1682	TONELADA	728,90	R\$ 178,34	R\$ 129.991,20
dez/13	1305395015	30/12/2013	1732	TONELADA	727,59	R\$ 178,34	R\$ 129.757,91
jan/14	380001	09/01/2014	1789	TONELADA	723,30	R\$ 178,34	R\$ 128.993,38
fev/14	380003	05/02/2014	1826	TONELADA	723,82	R\$ 178,34	R\$ 129.085,73
mar/14	380006	11/03/2014	1891	TONELADA	724,00	R\$ 178,34	R\$ 129.117,62
abr/14	380007	03/04/2014	1933	TONELADA	728,16	R\$ 178,34	R\$ 129.859,20
mai/14	380009	12/05/2014	1991	TONELADA	740,21	R\$ 178,34	R\$ 132.008,34
jun/14	380011	16/06/2014	2033	TONELADA	740,88	R\$ 178,34	R\$ 132.128,21
jul/14	380014	07/07/2014	2083	TONELADA	754,30	R\$ 178,34	R\$ 134.521,08
ago/14	380015	14/08/2014	2149	TONELADA	754,14	R\$ 178,34	R\$ 134.493,15
set/14	380017	23/09/2014	2186	TONELADA	754,35	R\$ 178,34	R\$ 134.531,16
out/14	380020	14/10/2014	2248	TONELADA	756,03	R\$ 178,34	R\$ 134.829,45
nov/14	977001	02/02/2015	2400	TONELADA	755,78	R\$ 178,34	R\$ 134.785,23
dez/14	977003	02/02/2015	2467	TONELADA	564,85	R\$ 178,34	R\$ 100.735,90
jan/15	977004	02/02/2015	2471	TONELADA	755,26	R\$ 178,34	R\$ 134.692,31
fev/15	977005	16/03/2015	2496	TONELADA	563,22	R\$ 178,34	R\$ 100.443,53
mar/15	977006	16/03/2015	2498	TONELADA	753,31	R\$ 178,34	R\$ 134.345,25
abr/15	977007	10/04/2015	2552	TONELADA	754,47	R\$ 178,34	R\$ 134.552,51
mai/15	977010	14/05/2015	2596	TONELADA	755,43	R\$ 178,34	R\$ 134.722,51
jun/15	977011	11/06/2015	2634	TONELADA	756,16	R\$ 178,34	R\$ 134.853,12
jul/15	977014	08/07/2015	2686	TONELADA	756,23	R\$ 178,34	R\$ 134.865,23
ago/15	977015	15/09/2015	2730	TONELADA	756,46	R\$ 178,34	R\$ 134.906,18
set/15	977018	15/09/2015	2771	TONELADA	757,36	R\$ 178,34	R\$ 135.066,36
out/15	1400380021	20/11/2014	2293	TONELADA	755,48	R\$ 178,34	R\$ 134.731,81
nov/15	1400380024	31/12/2014	2348	TONELADA	756,39	R\$ 178,34	R\$ 134.893,55
dez/15	817002	05/01/2016	2945	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10
jan/16	817003	15/02/2016	2990	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10
fev/16	817005	28/03/2016	3025	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10
mar/16	817008	08/04/2016	3064	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10
abr/16	817009	18/05/2016	3122	TONELADA	760,60	R\$ 178,34	R\$ 135.645,79
mai/16	817011	18/05/2016	3162	TONELADA	759,34	R\$ 178,34	R\$ 135.419,45

jun/16	1500977019	09/10/2015	2812	TONELADA	758,85	R\$ 178,34	R\$ 135.332,45
jul/16	1500977022	14/12/2015	2863	TONELADA	759,54	R\$ 178,34	R\$ 135.455,18
ago/16	1500977023	22/12/2015	2916	TONELADA	760,14	R\$ 178,34	R\$ 135.562,92

9.1 – Achados de auditoria

9.1.1 – Sobrepreço nos serviços de equipe padrão na planilha do Edital de Licitação

Situação encontrada

- A planilha projetou uma contratação de serviços de Equipe Padrão com um sobrepreço de 54,77%.

Critérios

- Art. 7º da Lei Federal nº. 8.666/1993

Evidências

- Planilha de referência do Edital de Licitação.

Causas

- Insuficiência do projeto básico

Efeitos

- Instauração de licitação dando margem a apresentação, por parte das empresas licitantes, de propostas com sobrepreço.

Análise

- Os serviços relacionados à equipe padrão definem-se conforme se segue:

EQUIPE PADRÃO - Coleta de resíduos sólidos especiais ou volumosos e imprestáveis, descartados pela população (móveis, eletrodomésticos, etc.), que não são recolhidos pela coleta domiciliar normal. Resíduos sólidos especiais ou volumosos são entulhos, sofás, pneus, camas, poltronas, resíduos metálicos,

madeira, galhos de árvore, cadeiras velhas, podas em geral, aparelhos eletrodomésticos, etc.

Estes serviços são executados por equipe formada por operador de máquina pesada, 03 motoristas, 04 auxiliares de serviços gerais e 1 encarregado. A equipe faz uso das seguintes máquinas e equipamentos:

- 1 - Pá carregadeira;
- 1 - Motosserra;
- 6 – carrinhos de mão;
- 03 caminhões basculantes; e
- 01 motocicleta

A partir das informações coletadas in loco, apurou-se o valor para equipe padrão obtendo-se R\$47.311,56.

Portanto, o valor constante da planilha de licitação encontrava-se 54,77% acima do valor apurado por esta equipe.

- **Conclusão**

Pelo exposto entende-se que os serviços constantes na Planilha de Licitação foram inseridos com sobrepreço trazendo como efeito a apresentação de preços não conformes.

- **Recomendação**

Recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Frutal proceda a elaboração de um projeto básico consistente e suficientemente detalhado acerca da Coleta, Transporte e Destinação dos Resíduos sólidos domiciliares, dispondo, inclusive, quanto as composições dos serviços a serem executados.

- **Responsáveis**

Foram responsáveis pela realização da Licitação e Projeto Básico

- Ronara Campos de Mendonça – Presidente da Comissão de Licitação
Conduta – Publicar Edital de Licitação com projeto básico insuficiente e com preços acima da razoabilidade.

9.1.2 – Contratação com sobrepreço - Edital de Licitação

Situação encontrada

- A planilha do contrato apresentou serviços com sobrepreço.

Crítérios

- Art. 7º da Lei Federal nº. 8.666/1993

Evidências

- Planilha de referência da ata de julgamento e contrato.

Causas

- Insuficiência do projeto básico

Efeitos

- Contratação com sobrepreço em prejuízo à fazenda pública municipal.

Análise

- A licitação foi julgada em 26/10/2018 e apresentou os preços constantes da tabela que se segue:

Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário contratado
			(Real)
VARRIÇÃO MANUAL	KM DE SARJETAS	3.952	37,53
COL, TRANSP, RES, SÓL. DOMIC, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES	TONELADAS	692	149,3
EQUIPE PADRÃO	EQUIPE PADRÃO	1	73.225,84
VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS	M2	585.000	0,1
VARRIÇÃO MECANIZADA	KM DE SARJETA	384	68,58
ROÇAGEM MECANIZADA	M2	102.000	0,23
CAPINAÇÃO E RASP. MANUAL	M2	21.000	1,1
PINTURA DE GUIAS	METROS DE GUIAS	28.800	0,07
COLETA SELETIVA	EQUIPE EQUIPAMENTO	1	14381,56
LIMPEZA DE FEIRA	FEIRA	1	2.059,21

Dos serviços contratados apurou-se sobrepreço nos itens que se seguem:

Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário contratado	Preço Unitário de referência (TCEMG)	Diferença
			(Real)		%
COL, TRANSP, RES, SÓL. DOMI C, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES	TONELADAS	692	149,3	98,62	51,39%
EQUIPE PADRÃO	EQUIPE PADRÃO	1	73.225,84	47.311,53	54,77%
VARRIÇÃO MECANIZADA	KM DE SARJETA	384	68,58	17,73	286,80%
COLETA SELETIVA	EQUIPE EQUIPAMENTO	1	14381,56	9.343,00	53,93%
LIMPEZA DE FEIRA	FEIRA	1	2.059,21	1.680,00	22,57%

Apurou-se na execução do contrato nº 157/2012 apenas os serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais inertes.

Observa-se que os itens acima referenciados, se executados, poderiam trazer um dano ao erário. Todavia, verificou-se a execução apenas dos itens de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e equipe padrão

- **Conclusão**

Pelo exposto entende-se que os serviços constantes na Planilha de Contrato apresentaram-se com sobrepreço, conforme demonstrando acima.

- **Recomendação**

Recomenda-se que em editais futuros sejam elaborados projetos básicos suficientes com o objetivo de coibir propostas com sobrepreço e consequentemente a contratação com sobrepreço.

- **Responsáveis**

Foram responsáveis pela realização da Licitação e Projeto Básico

- Maria Cecília Marchi Borges – Prefeita Municipal
Conduta – formalizar o contrato com preços acima da razoabilidade
- Ronara Campos de Mendonça – Presidente da Comissão de Licitação
Conduta – Julgar vencedora proposta com sobrepreço, dando causa a contratação dos serviços.

9.1.3 – Dano ao erário em face de sobrepreço e falta de acompanhamento e controle (Falta de Boletins de Medição)

Situação encontrada

Apurou-se que os pagamentos foram realizados com preços acima dos limites de razoabilidade e sem apresentação de boletins de medição.

Critérios

- Art. 62 e 63 da Lei Federal 4320/64
- Instrução Normativa 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Evidências

- Notas de Empenho, Notas Fiscais e demais documentos anexados

Causas

- Falta de Controle da execução dos serviços
- Falta de boletins de medição
- Contratação de serviços com sobrepreço.

Efeitos

- Dano ao erário.

Análise

- Foram apurados os seguintes pagamentos e diferenças na execução do contrato.

- Equipe padrão

MÊS	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DOS SERVIÇOS	TEM MEDIÇÃO	PREÇO UNITARIO DE REFERENCIA TCEMG	VALOR DE REFERENCIA TCEMG	DIFERENÇA	ORDENADOR DE DESPESA
jul/12	076662-001	26/07/2012	841	UM	0,72	R\$ 73.225,84	R\$ 52.722,60	SIM	47.311,53	R\$ 34.064,30	R\$ 18.658,30	Maria Cecília Marchi Borges
ago/12	076662-002	27/08/2012	869	UM	0,71	R\$ 73.225,84	R\$ 51.990,35	SIM	47.311,53	R\$ 33.591,19	R\$ 18.399,16	Maria Cecília Marchi Borges
set/12	076662-003	03/10/2012	927	UM	0,73	R\$ 73.225,84	R\$ 53.454,86	SIM	47.311,53	R\$ 34.537,42	R\$ 18.917,44	Maria Cecília Marchi Borges
Out/12	07662-004	29/10/2012	965	UM	0,70	R\$ 73.225,84	R\$ 51.258,09	SIM	47.311,53	R\$ 33.118,07	R\$ 18.140,02	Maria Cecília Marchi Borges
							R\$ 209.425,90			R\$ 135.310,98	R\$ 74.114,92	

- Coleta de Resíduos Sólidos domiciliares, residuais e industriais inertes

PRATICADO PELA PREFEITURA												
MÊS	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DOS SERVIÇOS	TEM MEDIÇÃO?	PREÇO UNITARIO DE REFERENCIA TCEMG	VALOR DE REFERENCIA TCEMG	DIFERENÇA	ORDENADOR DE DESPESA
abr/13	05395-001	30/04/2013	1363	TONELADA	337,05	R\$ 163,18	R\$ 55.000,00	NÃO	R\$ 106,70	R\$ 35.961,99	R\$ 19.038,01	Acir Antônio da Silva
mai/13	05395-002	13/05/2013	1379	TONELADA	674,10	R\$ 163,18	R\$ 110.000,00	NÃO	R\$ 106,70	R\$ 71.923,99	R\$ 38.076,01	Acir Antônio da Silva
jun/13	05395-003	14/06/2013	1427	TONELADA	791,00	R\$ 163,18	R\$ 129.075,38	NÃO	R\$ 106,70	R\$ 84.396,51	R\$ 44.678,87	Acir Antônio da Silva
jul/13	05395-004	23/07/2013	1484	TONELADA	789,30	R\$ 163,18	R\$ 128.797,97	NÃO	R\$ 106,70	R\$ 84.215,13	R\$ 44.582,84	Acir Antônio da Silva
ago/13	05395-006	16/08/2013	1535	TONELADA	791,02	R\$ 163,18	R\$ 129.078,64	NÃO	R\$ 106,70	R\$ 84.398,64	R\$ 44.680,00	Acir Antônio da Silva
set/13	05395-008	23/09/2013	1580	TONELADA	795,32	R\$ 163,18	R\$ 129.779,73	NÃO	R\$ 106,70	R\$ 84.857,05	R\$ 44.922,68	Acir Antônio da Silva
out/13	05395-011	22/10/2013	1627	TONELADA	724,42	R\$ 178,34	R\$ 129.192,86	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 80.755,23	R\$ 48.437,63	Acir Antônio da Silva
nov/13	05395-012	18/11/2013	1682	TONELADA	728,90	R\$ 178,34	R\$ 129.991,20	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 81.254,25	R\$ 48.736,95	Acir Antônio da Silva
dez/13	1305395015	30/12/2013	1732	TONELADA	727,59	R\$ 178,34	R\$ 129.757,91	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 81.108,43	R\$ 48.649,48	Acir Antônio da Silva



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

jan/14	380001	09/01/2014	1789	TONELADA	723,30	R\$ 178,34	R\$ 128.993,38	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 80.630,54	R\$ 48.362,84	Acir Antônio da Silva
fev/14	380003	05/02/2014	1826	TONELADA	723,82	R\$ 178,34	R\$ 129.085,73	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 80.688,26	R\$ 48.397,47	Acir Antônio da Silva
mar/14	380006	11/03/2014	1891	TONELADA	724,00	R\$ 178,34	R\$ 129.117,62	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 80.708,20	R\$ 48.409,42	Acir Antônio da Silva
abr/14	380007	03/04/2014	1933	TONELADA	728,16	R\$ 178,34	R\$ 129.859,20	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 81.171,74	R\$ 48.687,46	Acir Antônio da Silva
mai/14	380009	12/05/2014	1991	TONELADA	740,21	R\$ 178,34	R\$ 132.008,34	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 82.515,11	R\$ 49.493,23	Acir Antônio da Silva
jun/14	380011	16/06/2014	2033	TONELADA	740,88	R\$ 178,34	R\$ 132.128,21	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 82.590,04	R\$ 49.538,17	Acir Antônio da Silva
jul/14	380014	07/07/2014	2083	TONELADA	754,30	R\$ 178,34	R\$ 134.521,08	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 84.085,76	R\$ 50.435,32	Acir Antônio da Silva
ago/14	380015	14/08/2014	2149	TONELADA	754,14	R\$ 178,34	R\$ 134.493,15	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 84.068,31	R\$ 50.424,84	Acir Antônio da Silva
set/14	380017	23/09/2014	2186	TONELADA	754,35	R\$ 178,34	R\$ 134.531,16	NÃO	R\$ 111,48	R\$ 84.092,06	R\$ 50.439,10	Acir Antônio da Silva
out/14	380020	14/10/2014	2248	TONELADA	756,03	R\$ 178,34	R\$ 134.829,45	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 87.022,94	R\$ 47.806,51	Acir Antônio da Silva
nov/14	977001	02/02/2015	2400	TONELADA	755,78	R\$ 178,34	R\$ 134.785,23	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 86.994,40	R\$ 47.790,83	Acir Antônio da Silva
dez/14	977003	02/02/2015	2467	TONELADA	564,85	R\$ 178,34	R\$ 100.735,90	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 65.017,95	R\$ 35.717,95	Acir Antônio da Silva
jan/15	977004	02/02/2015	2471	TONELADA	755,26	R\$ 178,34	R\$ 134.692,31	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 86.934,42	R\$ 47.757,89	Acir Antônio da Silva
fev/15	977005	16/03/2015	2496	TONELADA	563,22	R\$ 178,34	R\$ 100.443,53	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 64.829,24	R\$ 35.614,29	Acir Antônio da Silva
mar/15	977006	16/03/2015	2498	TONELADA	753,31	R\$ 178,34	R\$ 134.345,25	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 86.710,42	R\$ 47.634,83	Acir Antônio da Silva
abr/15	977007	10/04/2015	2552	TONELADA	754,47	R\$ 178,34	R\$ 134.552,51	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 86.844,19	R\$ 47.708,32	Acir Antônio da Silva
mai/15	977010	14/05/2015	2596	TONELADA	755,43	R\$ 178,34	R\$ 134.722,51	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 86.953,91	R\$ 47.768,60	Acir Antônio da Silva
jun/15	977011	11/06/2015	2634	TONELADA	756,16	R\$ 178,34	R\$ 134.853,12	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 87.038,21	R\$ 47.814,91	Acir Antônio da Silva
jul/15	977014	08/07/2015	2686	TONELADA	756,23	R\$ 178,34	R\$ 134.865,23	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 87.046,03	R\$ 47.819,20	Acir Antônio da Silva
ago/15	977015	15/09/2015	2730	TONELADA	756,46	R\$ 178,34	R\$ 134.906,18	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 87.072,46	R\$ 47.833,72	Acir Antônio da Silva
set/15	977018	15/09/2015	2771	TONELADA	757,36	R\$ 178,34	R\$ 135.066,36	NÃO	R\$ 115,11	R\$ 87.175,85	R\$ 47.890,51	Acir Antônio da Silva
out/15	1400380021	20/11/2014	2293	TONELADA	755,48	R\$ 178,34	R\$ 134.731,81	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.035,61	R\$ 39.696,20	Acir Antônio da Silva
nov/15	1400380024	31/12/2014	2348	TONELADA	756,39	R\$ 178,34	R\$ 134.893,55	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.149,69	R\$ 39.743,86	Acir Antônio da Silva
dez/15	817002	05/01/2016	2945	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.805,37	R\$ 40.017,73	Acir Antônio da Silva
jan/16	817003	15/02/2016	2990	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.805,37	R\$ 40.017,73	Acir Antônio da Silva



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

fev/16	817005	28/03/2016	3025	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.805,37	R\$ 40.017,73	Acir Antônio da Silva
mar/16	817008	08/04/2016	3064	TONELADA	761,60	R\$ 178,34	R\$ 135.823,10	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.805,37	R\$ 40.017,73	Acir Antônio da Silva
abr/16	817009	18/05/2016	3122	TONELADA	760,60	R\$ 178,34	R\$ 135.645,79	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.680,30	R\$ 39.965,49	Acir Antônio da Silva
mai/16	817011	18/05/2016	3162	TONELADA	759,34	R\$ 178,34	R\$ 135.419,45	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.520,65	R\$ 39.898,80	Acir Antônio da Silva
jun/16	1500977019	09/10/2015	2812	TONELADA	758,85	R\$ 178,34	R\$ 135.332,45	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.459,28	R\$ 39.873,17	Acir Antônio da Silva
jul/16	1500977022	14/12/2015	2863	TONELADA	759,54	R\$ 178,34	R\$ 135.455,18	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.545,85	R\$ 39.909,33	Acir Antônio da Silva
ago/16	1500977023	22/12/2015	2916	TONELADA	760,14	R\$ 178,34	R\$ 135.562,92	NÃO	R\$ 125,80	R\$ 95.621,85	R\$ 39.941,07	Acir Antônio da Silva
											R\$ 1.814.246,73	

- **Conclusão**

Pelo exposto, conclui-se que houve um dano ao erário na prestação dos serviços de Equipe Padrão e de Coleta, conforme se segue:

- Equipe padrão – R\$ 74.114,92 – no exercício de 2012
- Coleta de Resíduos Sólidos – R\$R\$ 1.814.246,73 – no período 2013-2016

- **Recomendação**

Recomenda-se que sejam feitas as devidas medições com a finalidade de instruir a liquidação e o ordenamento de pagamento das despesas.

- **Responsáveis**

Foram responsáveis pelo ordenamento de despesas

- Maria Cecília Marchi Borges – Prefeita Municipal –
Conduta – ordenar o pagamento de despesa com sobrepreço.
Período da despesa: junho a outubro de 2012.
- Acir Antônio da Silva – Secretário de Atividades Urbanas da Prefeitura Municipal de Frutal.
Conduta – Ordenar o pagamento das despesas com sobrepreço e sem acompanhamento de boletins de medição.
Período: abril de 2013 a julho de 2016.

10 - CONCLUSÃO

10.1 - Informações gerais

a) Do total apurado referente ao contrato 157/2011 (R\$8.569.157,99), foram apresentados a equipe de inspeção 62 pagamentos (subempenhos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, guias de arrecadação e autorizações eletrônicas), totalizando R\$6.487.253,50. Restando pendentes de comprovação 18 pagamentos, contrariando a Súmula 93 do TCEMG, que totalizaram R\$2.081.904,49.

b) Verificou-se que somente os Subempenhos 7662001, 7662002, 7662003 e 7662004, apresentavam os boletins de medições. A ausência dos Boletins de Medição, dos



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

Comprovantes de Pesagem e do Diário de Obra contraria a Instrução Normativa 09/2003 do TCEMG.

c) A Prefeitura Municipal ficou temporariamente sem alimentar os dados referentes às licitações de obras e serviços de engenharia no sistema Geo-Obras, contrariando o disposto na IN 06/2013 do TCEMG. A inserção de dados no sistema Geo-obras foi retomada durante esta auditoria.

10.2 - Aspectos da engenharia

Pelo apresentado nos achados de auditoria o presente relatório vem comprovar o apontado no relatório da Unidade Técnica, às fls. _____, apresentando um dano na execução do contrato no valor de R\$1.888.361,65

11 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, é dado como encerrado o presente trabalho, constituído de _____ (_____) laudas.

Assinam o presente relatório os signatários que integraram a equipe de inspeção e colheram as evidências que fundamentam esta peça pericial.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Prates

Analista de Controle Externo

TC 1465-3

Luiz Henrique Starling Lopes

Analista de Controle Externo

TC 1792-0

Aroldo Sampaio Alves

Analista de Controle Externo

TC 5003-0



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1.ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia

PROCESSO N.:862581

RELATOR: Sebastião Helvécio

NATUREZA: Inspeção Extraordinária

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Frutal

Prefeitos Municipais: Maria Cecília Marchi Borges (2009 a 2012)

Mauri José Alves (2013 a 2016)

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE procedeu à inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Frutal, no período de 19 a 30/11/2018.

A inspeção teve como objetivo atender à decisão prolatada nos autos de nº 862581, Representação fornecida pelo então Presidente da Câmara Municipal de Frutal, Sr. José Adão da Silva, com vistas a apuração de possíveis prejuízos causados ao erário, em razão do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública 001/2011, nos serviços de limpeza urbana no município de Frutal, compreendendo os serviços de varrição manual de sarjetas, coleta e transporte dos resíduos domiciliares, roçagem capina e limpeza de feiras no período de 2011 a 2016.

De acordo com as fls. _____ a _____.

Encaminho os presentes autos ao Exmo. Conselheiro Sebastião Helvécio

1ªCFOSE/DFME, 26 de fevereiro de 2019.

Valéria Conceição Chiaretti Ferro
Coordenadora da 1ª CFOSE
TC 2518-3